PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N° 04/2007.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica incluído no art. 40 da LC 04/2007, de 29 de agosto de 2007, o § 7º com a seguinte redação:

Art. 40 (...)

"§ 7º - O prazo disposto no "caput" desse artigo não se aplica quando o afastamento do servidor se der no interesse do próprio Município mediante manifesta comprovação do interesse público".

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Domingos Martins ES, em 10 de outubro de 2017.

WANZETE KRUGER
Prefeito